

Nesta Edição:

- Câmara aprova a Medida Provisória 563 – 2ª Etapa do Plano Brasil Maior

## Câmara aprova Medida Provisória 563

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta segunda-feira o Projeto de Lei de Conversão (PLV) à Medida Provisória 563/2012, que faz parte da segunda etapa do Plano Brasil Maior. O senador Romero Jucá (PMDB/RR) foi relator da Medida Provisória na Comissão Mista e a deputada Rebecca Garcia (PP/AM), relatora revisora.

A votação da matéria ocorreu após PPS, PR, PSDB, DEM, PV e PSC obstruírem a Ordem do Dia desde a última quarta-feira (11). O projeto de lei de conversão aprovado por 299 votos favoráveis possui inovações como:

- criação de regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil;
- isenções para os serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461MHz a 468MHz;
- ampliação do INOVAR-AUTO (a) para as empresas que comercializem, no País, tratores (87.01), minivan (87.02), station wagons (87.03), veículos para transporte de mercadorias e para uso especiais (87.04 e 87.05), e para (b) novas plantas ou projetos industriais para produção de novos modelos para empresas já instaladas;
- fixação de um teto de spread para aferição dos juros parâmetro em operações de mútuo realizadas com pessoa vinculada, que pela medida provisória original seria fixado pelo Ministro da Fazenda;
- equiparação do tratamento fiscal dispensado ao condensado àquele que já é atualmente dado à nafta e aos demais insumos petroquímicos nas importações promovidas por centrais petroquímicas;
- suspensão de incidência tributária sobre fornecimento de bens, serviços e materiais às empresas nacionais de engenharia, para execução de serviços no exterior;
- ampliação, de dezembro de 2013 para dezembro de 2018, o prazo para que as pessoas jurídicas protocolizem projetos para empreendimentos enquadrados nos setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, caso este em que terão direito à redução de 75% do IR e adicionais;
- inclusão de smartphones e roteadores digitais entre os beneficiários da Lei do Bem (Lei 11.196/2005);
- fim da responsabilidade objetiva do consulente de banco de dados de adimplência (cadastro positivo) por eventuais danos materiais e morais causados ao cadastrado; e
- aplicação do Preço sob Cotação na Exportação – PECEX (uma das metodologias para cálculo de preço de transferência), à apuração da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Cfem).

## painel

### ■ Pauta de votações de Plenário amanhã

O Plenário da Câmara dos Deputados deve votar amanhã a Medida Provisória 564. Segundo Marco Maia (PT/RS), presidente da Câmara, há consenso ainda para a votação de três projetos em sessão do Congresso e as tratativas avançam para permitir a análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

### ■ Destaque “clone” de projeto (1)

Um dos destaques para votação em separado aprovado na noite de hoje durante a votação da Medida Provisória 563 reduziu a zero as alíquotas de IPI e PIS/Cofins para os produtos alimentares de consumo humano que compõem a cesta básica.

### ■ Destaque “clone” de projeto (2)

O destaque do PSDB à emenda 126 reproduz o PL 3154/2012, de autoria de nove deputados do PT: Paulo Teixeira (SP), Jilmar Tatto (SP), Amaury Teixeira (BA), Assis Carvalho (PI), Cláudio Puty (PA), José Guimarães (CE), Pedro Eugênio (PE), Pepe Vargas (RS) e Ricardo Berzoini (SP).

A Medida Provisória 563/2012 cria o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD, restabelece o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA, cria o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional – REICOMP e o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações – REPABL-Redes, altera o REPORTO, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO, altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre os controles de preços de transferência, aplicáveis a operações de importação, exportação ou de mútuo, empreendidas entre entidades vinculadas, ou entre entidades brasileiras e residentes ou domiciliadas em países ou dependências de tributação favorecida, ou ainda, que gozem de regimes fiscais privilegiados, altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, e dispõe sobre financiamento às exportações indiretas e sobre Empresa Preponderantemente Exportadora e dá outras providências.

A matéria segue agora para o Senado.